



DECRETO Nº 4.933, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO
nº 4.289/2022, CONSIDERANDO
AS SUAS UTERIORES
ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decreto nº 4.289, de 17 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca exarada no processo administrativo nº 100008092/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:



Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.289, de 04 de setembro de 2017, considerando suas posteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

I – No que tange a AUXILIAR ADMINISTRATIVO, passa a constar de 03 (três) para 2 (duas) vagas;

II – No que tange a AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passa a constar de 4 (quatro) para 5 (cinco) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 26 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal